



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.730, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.987.864,95 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.987.864,95 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
84.26.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.535.864,95
		<b>2.987.864,95</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
84.26.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.535.864,95
		<b>2.987.864,95</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2021, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).